

Assunto Re: ESCLARECIMENTO PREGAO ELETRONICO N° 052022

De Aline Aparecida Ribeiro Costa <aline.costa@faetec.rj.gov.br>

Para Comissão <comissao@faetec.rj.gov.br>

Data Quarta-feira 4 de maio de 2022 17:03:15

Boa tarde.

### Respostas em vermelho.

#### GRUPO 1 - ESTOCÁVEIS

##### ITEM 6 - Alimento Achocolatado - lata 400g. - **Ofertar conforme especificação do Edital.**

**PERGUNTA-SE:** As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia por esse motivo, a oferta de produtos no mercado não possui a mesma flexibilidade diante desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de saber se podemos ofertar esse produto também em embalagem sachê? Será aceito dessa forma?

##### ITEM 17 - Aveia flocos, em embalagem original com 200g. - **Ofertar conforme especificação do Edital.**

**PERGUNTA-SE:** As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia por esse motivo, muitas indústrias reduziram as gramaturas, logo não possuem a mesma flexibilidade diante desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de saber se podemos ofertar esse produto com gramatura entre 165g e 200g? Será aceito dessa forma?

##### ITEM 24 - Batata frita palha 1kg. - **Ofertar conforme especificação do Edital.**

**PERGUNTA-SE:** As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia por esse motivo, a oferta de produtos no mercado não possui a mesma flexibilidade diante desta condição de calamidade pública. Sendo assim, gostaríamos de saber se podemos ofertar esse produto com gramatura superior a 1kg? Será aceito dessa forma?

##### ITEM 33 - Biscoito maria mínimo 20g. - **Ofertar conforme especificação do Edital.**

**PERGUNTA-SE:** Gostaríamos de confirmar se podemos ofertar 2 unidades do produto biscoito maria de 10g para compor 1 unidade de 20g? Será aceito dessa forma?

##### ITEM 34 - Biscoito maisena com 200gr - **5 pacotes de 200 g equivalem a 1 kg de biscoito maisena**

**PERGUNTA-SE:** tendo em vista que o valor estimado é por pacote de 200g, a unidade de medida "KG" está incorreta, assim a empresa deverá cotar pacote com 200gr . Está correto nosso entendimento ?

##### ITEM 58 – Doce de leite lata com 10kg - **Embalagem mínima de 10 kg (lata), logo o valor da lata é de R\$ 75,20.**

#### **Baseada na informação abaixo**

**PERGUNTA-SE:** tendo em vista que o valor estimado é R\$ 7,52, esse valor é o Kg do produto, assim a empresa deverá cotar o Kg . Está correto nosso entendimento ?

##### ITEM 59 - Doce goiabada. - **Sim, será aceito.**

**PERGUNTA-SE:** Observamos que o edital não informa a gramatura para o doce goiabada, dessa forma gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto em embalagem de 7kg? Será aceito dessa forma?

**ITEM 60 - Ervilha 200g. - Ofertar conforme especificação do Edital.**

**PERGUNTA-SE:** As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia por esse motivo, muitas indústrias reduziram as gramaturas, logo não possuem a mesma flexibilidade diante desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de saber se podemos ofertar esse produto com gramatura entre 170g e 200g? Será aceito dessa forma?

**ITEM 63 - Extrato de tomate sachet 340g. - Ofertar conforme especificação do Edital.**

**PERGUNTA-SE:** Gostaríamos de confirmar se podemos também ofertar este produto com embalagem de gramatura entre 340g e 350g? Será aceito dessa forma?

**ITEM 105 - Massa alimentícia de arroz sem glúten sem ovos. - Sim, pois nutricionalmente falando, não há prejuízo.**

**PERGUNTA-SE:** Gostaríamos também de confirmar se podemos ofertar o produto na versão integral? Será aceito dessa forma?

**ITEM 108 - Milho verde 200g. - Ofertar conforme especificação do Edital.**

**PERGUNTA-SE:** As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia por esse motivo, muitas indústrias reduziram as gramaturas, logo não possuem a mesma flexibilidade diante desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de saber se podemos ofertar esse produto com gramatura entre 170g e 200g? Será aceito dessa forma?

**ITEM 111 - Mini bolo sem gluten sem lactose 40g. - Ofertar conforme especificação do Edital.**

**PERGUNTA-SE:** As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia por esse motivo, muitas indústrias reduziram as gramaturas, logo não possuem a mesma flexibilidade diante desta condição de calamidade pública. Posto isso, gostaríamos de saber se podemos ofertar esse produto com gramatura de 35g? Será aceito dessa forma?

**ITEM 113 – Oleo de soja - Sim, embalagem de 900 ml.**

**PERGUNTA-SE:** tendo em vista que o valor estimado é R\$ 8,07, esse valor é da unidade de 900ml, assim a empresa deverá cotar embalagem de 900ml . Está correto nosso entendimento ?

**ITEM 138 - Goma de Tapioca Granulada. - Não, somente Tapioca Granulada.**

**PERGUNTA-SE:** Gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto com a descrição massa de tapioca? Será aceito dessa forma?

**GRUPO 2 - CONGELADOS/RESFRIADOS**

**ITEM 76 - Iogurte, Polpa de fruta, Diversos sabores, Acondicionado em embalagem original com no mínimo 90g. - Não, devido a diferença nutricional e de composição de ingredientes de .**

**PERGUNTA-SE:** As Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia por esse motivo, a oferta de produtos no mercado não possui a mesma flexibilidade diante desta condição de calamidade

pública. Sendo assim, gostaríamos de saber se podemos também ofertar o produto com a descrição bebida láctea? Será aceito dessa forma?

**ITEM 77 - Iogurte (sabores) 900ml. - Ofertar conforme especificação do Edital.**

**PERGUNTA-SE:** Indústrias estão sofrendo impactos logísticos e econômicos decorrentes da pandemia por esse motivo, as ofertas de produtos no mercado não possui a mesma flexibilidade, diante desta condição de calamidade pública. Sendo assim, gostaríamos de saber se podemos ofertar o produto com gramatura entre 800g e 900g? Será aceito dessa forma?

Gostaríamos de confirma se podemos também ofertar o produto com a descrição bebida láctea? Será aceito dessa forma?

**ITEM 80 – Iogurte diet desnatado sem açúcar 170g. - Ofertar conforme especificação do Edital.**

**PERGUNTA-SE:** Após consulta, observamos dificuldade para encontrar o produto descrito no edital. Dessa forma, gostaríamos de confirmar de podemos ofertar o produto sem a descrição diet na embalagem e sim com a descrição Iogurte natural desnatado?

**ITEM 91 - Leite fermentado mínimo 170g - Não, a per capita é de 170g no mínimo, conforme especificado do Edital.**

**PERGUNTA-SE:** Após pesquisa, observamos que este produto é comumente ofertado em embalagem de 80ml. Dessa maneira, gostaríamos de confirmar se podemos oferecer este produto com embalagem de no mínimo 80 ml? Será aceito dessa forma?

**ITEM 129 - Requeijão cremoso tradicional 250g. - Ofertar conforme especificação do Edital.**

**PERGUNTA-SE:** Verificamos que as indústrias comumente ofertam este produto com embalagem de gramatura igual a 200g. Dessa maneira, gostaríamos de confirmar se podemos oferecer este produto com gramatura de 200g? Será aceito dessa forma?

Atenciosamente,

**Aline A. R. Costa**  
Divisão de Alimentação Escolar - DIVAE

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

[divae.financeiro.faetec@gmail.com](mailto:divae.financeiro.faetec@gmail.com)

---

**De:** "Comissão" <comissao@faetec.rj.gov.br>  
**Para:** "Aline Aparecida Ribeiro Costa" <aline.costa@faetec.rj.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de maio de 2022 13:44:59  
**Assunto:** Fwd: ESCLARECIMENTO PREGAO ELETRONICO Nº 052022

Senhor Diretor, bom dia.

Encaminho pedido acerca do Pregão Eletrônico 005/2022, para que sejam prestadas as informações pelo Setor Requisitante.